



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO Nº 194.469/2018-SSPMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SSPMA

OBJETO: Aquisição de 03 (três) medidores de níveis sonoros (decibelímetros) digital portátil para o Instituto de Criminalística de São Luís, Imperatriz e Timon.

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, através da sua COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, leva ao conhecimento da empresa L&V COMERCIAL LTDA., nesta data, a resposta do Pedido de Impugnação ao Edital dada pela SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – SPTC, conforme documento anexo.

Comunica, ainda, que a sessão pública de licitação está marcada para o dia 23/11/2018 às 09:00, no auditório desta CSL, na Av. dos Franceses, s/n Vila Palmeira – São Luís/MA.

O novo edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nesta CSL no mesmo endereço de 2º a 6º, no horário das 13:00 às 18:00 horas e na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br.

São Luís, 05 de novembro de 2018.


Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/ SSP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

194
Processo Nº 194469/18
Assinatura *Junara*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0194469/2018-SSP/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – CSL/SSP/MA

Considerando a impugnação ao Edital referente ao **Pregão Presencial nº 27/2018**, interposta pela empresa **L&V Comercial Ltda**, CNPJ 17.729.053/0001-40, vimos nos manifestar, conforme segue:

- a) Na descrição do Decibelímetro referente as especificações mínimas, a Precisão do equipamento fica alterado de +/- 1,5 db para **+/- 1,4 db**, em virtude do mercado atual não oferecer mais essa precisão do equipamento;
- b) Cada Decibelímetro deverá vir acompanhado do seu respectivo Certificado de Calibração obrigatoriamente emitidos por Laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC ou diretamente pelo INMETRO.
- c) Cada Calibrador deverá ser compatível com o Decibelímetro a ser adquirido e também deverá apresentar o Certificado de Calibração emitido por Laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC ou diretamente pelo INMETRO.

Retorna-se à **Comissão Setorial de Licitação - CSL** para conhecimento e providências com as devidas alterações tendo em vista o Novo Termo de Referência que segue em anexo.

Assim sendo, sugerimos encaminhar os autos ao setor competente para nova cotação de preços em virtude da alteração no Termo de Referência.

São Luís, 11 de outubro de 2018.

Paulo Sérgio Sampaio Ferreira
Paulo Sérgio Sampaio Ferreira
Perito Criminal - Mat. 1102733
Assessor da SPTC

Miguel Alves da Silva Neto
Miguel Alves da Silva Neto
Superintendente da SPTC
Matrícula nº 1102631

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SSP
Recebido em 11 / 10 / 18
Às. 09:48 Horas.
Junara
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de equipamentos do tipo Decibelímetros – medidores de níveis sonoros)

1. OBJETO

Fls 195
Processo Nº 194469/18
assinatura *[assinatura]*

1. Aquisição de equipamentos do tipo Decibelímetro (incluindo Calibrador e Certificado de Calibração) para o Instituto de Criminalística de São Luís, Imperatriz e Timon, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. QUANTIDADE

2.1. Constantes do Anexo I.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Constantes do Anexo I.

4. JUSTIFICATIVA

A perícia oficial é uma área multidisciplinar, onde diversas ciências são consultadas para a formação de um laudo técnico em relação a determinado crime. Os altos índices de criminalidade enfrentados no Brasil tornam a perícia presente no cotidiano de grande parte da população que vivencia as notícias do trabalho da polícia na solução de crimes. Especificamente a disseminação da utilização de equipamentos móveis na sociedade atual, que está a cada dia mais voltada a informação, faz com que esses tipos de aparelhos também sejam utilizados como prova de cometimento de crimes, razão pela qual urge a necessidade de atualização e aquisição de novas tecnologias que auxiliem o perito criminal nas análises desses equipamentos.

A atuação da perícia está relacionada a materialização da prova do crime. Particularmente em relação aos crimes violentos contra a pessoa e contra a vida, a perícia atua como um instrumento fundamental de manutenção dos direitos e garantias humanas, sendo uma peça incontestável da justiça no esclarecimento de práticas delituosas. Assim, sabe-se da importância da produção da prova técnica para o esclarecimento desses crimes. Há, portanto, uma grande diversidade de crimes de impacto, os quais exigem exames periciais, que são realizados pelos Órgãos de Polícia-Técnica do Estado do Maranhão.

Sabe-se que a integridade e a identidade do vestígio é elemento decisivo na construção lógica da imputação formulada na denúncia e na fundamentação das decisões condenatórias. Portanto, é de suma importância que os órgãos oficiais de perícias devam estar estruturados para assegurar a produção da prova material nas investigações criminais e no auxílio à justiça.

A Polícia Civil vem, cotidianamente, desenvolvendo esforços para que as atividades de sua competência sejam implementadas de modo efetivo e eficiente. No entanto, para que haja uma melhor resposta à sociedade, com um combate mais efetivo à criminalidade, são necessários recursos materiais e



humanos adequados notadamente, material permanente e equipamentos em número necessário e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo, dessa forma imprescindível a aquisição de equipamentos eletrônicos para atender estas demandas crescentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

5.1. A contratada deverá apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação à Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sito à Avenida dos Franceses, s/n, Bairro Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 65.036-283, Fone (98) 3214-3755.

5.2. Comprovação de que a pessoa jurídica tem atividade relacionada com o objeto da contratação, mediante a juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades.

5.3. Pelo menos um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução anterior, a contento, de serviços e fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

5.4. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada.

5.5. Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, assim como, outros elementos que possam melhor subsidiar a melhor escolha da administração pública.

6. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. A contratada deverá efetuar a entrega do bem no prazo máximo de até 30 (vinte) dias úteis a contar da data de entrega/recebimento da Nota de Empenho.

7. PRAZOS DE GARANTIA

7.1. Oferecer a garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

7.2. Descrever em sua proposta, os termos da garantia adicional quando houver, comprovando que esta será oferecida pelo fabricante do objeto licitado.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A aquisição desses bens ocorrerá por conta de recursos do Tesouro Estadual.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega será feita no Setor de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, sito à Avenida dos Franceses s/n, bairro da Vila Palmeira, São Luís /MA.

10. UNIDADE FISCALIZADORA

11.1. A Fiscalização será exercida por um servidor do Instituto de Criminalística de São Luís, Márcio Queiton Coelho Pereira, Perito Criminal, Matrícula nº 2165306, a quem incumbirá acompanhar toda a entrega do material, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

D.INDUSTRIAL
Processo N° 194469/18
18

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nº 194
Processo N° 194469/18
Assinatura fumano

- 11.1. A contratada estará obrigada ao cumprimento do prazo de no mínimo 12 (doze) meses de GARANTIA para os objetos licitados, contados a partir do primeiro dia útil após a aceitação dos mesmos e conforme a garantia do fabricante.
- 11.2. Descrever em sua proposta, os termos da garantia adicional, quando houver, comprovando que esta será oferecida pelo fabricante do objeto licitado.
- 11.3. A contratada deverá prestar sem ônus para a SSP-MA, durante o período de garantia, assistência técnica ou reposição do material imprestável por defeito de fabricação ou instalação. Os mesmos devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- 11.4. Nenhum equipamento/material será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria de Segurança Pública não lhe tenha dado causa.
- 11.5. Indicar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar os bens cotados na proposta, não podendo ser superior ao já detalhado neste Termo de Referência junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP-MA.
- 11.6. Indicar na proposta, que os preços unitários dos equipamentos/material ofertados na Licitação serão fixos e irrevogáveis.
- 11.7. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.
- 11.8. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
- 11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante.
- 11.10. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Termo, efetuando o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/ Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bens adquiridos e emissão do termo de recebimento definitivo pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP-MA.
- 12.2. Receber os bens obedecendo aos requisitos deste Termo de Referência, podendo rejeitar no todo ou em parte os equipamentos/material entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 12.3. Exercer a fiscalização quanto à entrega do equipamento e quanto à assistência técnica, durante todo o período de garantia do bem adquirido.

13. ACEITE E PAGAMENTO

13.1. Aceite

13.1.1. A Secretaria de Estado da Segurança Pública designará servidor/comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

13.1.2. Após a entrega, o equipamento será submetido à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão.

13.1.3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

Fls 198
Processo Nº 194469/18
assinatura fumara

- 13.1.3.1. Primeira: inspeção visual (interna e externa) do equipamento.
- 13.1.3.2. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho do equipamento recebido.
- 13.1.4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no site do fabricante.
- 13.1.5. O responsável técnico/comissão deverá após a comprovação do perfeito funcionamento do equipamento e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos equipamentos, o Termo de Recebimento Provisório.
- 13.1.6. Após o recebimento e conferência do Termo de Recebimento Provisório, será emitido Termo de Recebimento Definitivo correspondente a cada Termo de Recebimento Provisório recebido, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.2. Pagamento

- 13.2.1. Será pago a adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro.
- 13.2.2. Os valores dos fornecimentos de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:
 - 13.2.2.1. Sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária.
 - 13.2.2.2. Os valores são fixos e irrevogáveis.
 - 13.2.2.3. Os pagamentos ficam condicionados à prévia entrega dos bens licitados.
 - 13.2.2.4. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. A Vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 e sua eficácia condicionada ao prazo de garantia dos materiais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - c) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 15.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

Fls. 189
Processo Nº 194469/18
Assinatura *[assinatura]*

Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma de Lei.

16. DESTINAÇÃO DOS BENS

16.1. Os bens serão destinados aos Institutos de Criminalística de São Luís, Imperatriz e Timon.

17. LOCAL E DATA

São Luís (MA), 11 de outubro de 2018.

[assinatura]
Paulo Sérgio Sampaio Ferreira
Perito Criminal - Mat. 1102733
Assessor da SPTC

[assinatura]
Miguel Alves da Silva Neto
Perito Criminal – Matrícula nº 1102631
Superintendente de Polícia Técnico Científica

Aprova o Termo de Referência

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

Nº 200
Processo Nº 394469/18
Assinatura *Juanara*

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>DECIBELÍMETROS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medidores de níveis sonoros – Decibelímetro digital portátil;- O medidor de analisador de som permite análise digital de 1/1 de oitava e 1/3 de oitava em tempo real;- Análise de banda de 1/1 de oitava de 31,5 Hz a 8 kHz;- Análise de banda de 1/3 de oitava de 25 Hz a 10 kHz;- Execute a análise de banda de 1/1 de oitava e 1/3 de oitava simultaneamente;- Micro cartão SD de 4 GB;- Interface USB com PC;- Função de registrador de dados;- Relógio de tempo real com calendário;- Saída dos sinais AC e DC está disponível para o registrador de nível, registrador gráfico;- Função de saída do comparador;- Função de entrada do acionador externo;- Monitor: LCD TFT (320X240 pontos);- Escala: 20 a 130 db;- Precisão: +/- 1,4 db;- Resolução: 0,5 db;- Ponderação de frequência: A, C, Z;- Canal principal de ponderação de tempo: F, S, 10 m/s, I;- Subcanal: F, S, 10 m/s, I;- Nível de som: Lp- Som contínuo equivalente: Leq- Nível de exposição sonora: LE- Nível sonoro máximo: Lmax- Nível sonoro mínimo: Lmin- Nível sonoro de percentagem: LN (L05, L10, L50, L90, L95) calculado a partir de Lp;- Normas aplicadas: IEC 61672 – 1:2002 Classe 2; IEC 61660:1995 Classe 2; ANSI S1.11 – 2004 Classe 2; ANSI S1.4 – 1983 Tipo 2 e ANSI S1.43 – 1997 Tipo 2;- CERTIFICADOS: Cada Decibelímetro a ser adquirido deverá vir acompanhado do seu respectivo Certificado de Calibração, obrigatoriamente emitido por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração - RBC ou diretamente pelo INMETRO.- CALIBRADORES: Inclusão de 03 (três) CALIBRADORES compatíveis com os 03 (três) Decibelímetros a serem adquiridos, com os respectivos Certificados de Calibração, emitidos por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração - RBC ou diretamente pelo INMETRO. <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p>	03 Unid.